



**PROCESSO SELETIVO PORTADOR DE DIPLOMA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2019.1**  
**Edital: CESPA 013/2018**

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 44 da Lei 9.394/96 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2019.1**, para ingresso nos Cursos de Administração, Direito e Engenharia Civil, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

**PERÍODO E LOCAL:**

- a) **Período de Inscrição:** de 21/12/2018 a 14/01/2019
- b) **Local:** Site: [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)
- c) **Provas:** 22 de janeiro de 2019.
- d) **Hora:** 17h

**TAXA:**

- a) As inscrições serão efetuadas mediante o pagamento de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para Transferido e Portador, via boleto bancário disponível, após preenchimento da inscrição, no site [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br).
- b) O Manual do Candidato, que contém as informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo (que fazem parte integrante do presente Edital), estará disponível no site [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br).

**II - SELEÇÃO:**

- a) Análise curricular (média geral do histórico escolar da graduação, pontuação de 0 a 10).
- b) Redação dissertativo-argumentativa. (0 a 10).

**III – VAGAS GERAIS:**

CURSOS	PORTADOR		TRANSFERIDO	
	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO
ADMINISTRAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO	10	N	10	N
ARQUITETURA E URBANISMO	10	M	10	M
DIREITO	0	-	10	V
ENGENHARIA CIVIL	10	N	10	N
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	10	N	10	N

**IV – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

4.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- a) Não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na ANÁLISE CURRICULAR.
- b) Não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos na REDAÇÃO.
- c) Não apresentar os documentos exigidos neste edital até o prazo estipulado.

4.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir do seguinte cálculo:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{ANÁLISE CURRICULAR} + \text{REDAÇÃO}}{2}$$



#### 4.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente, maior idade, graduação na área de ciências sociais aplicadas.

#### DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos xerocados relacionados abaixo deverão ser entregues com um sumário indicando a ordem de apresentação dos mesmos na primeira página e **encadernados** para conferência com os originais no CESPÁ no horário das **09h00min às 17h00min até o dia da prova.**

TRANSFERÊNCIA	PORTADOR
<ul style="list-style-type: none"><li>- Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox);</li><li>Histórico da graduação (Originais e Xerox);</li><li>- Programa das disciplinas cursadas devesa estar na ordem do Histórico da (Originais e Xerox);</li><li>- Declaração de vínculo com a instituição de origem (Originais e Xerox);</li><li>- Comprovação de ter ingressado em Instituição de Ensino Superior via vestibular (notas do vestibular);</li><li>- Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso</li><li>- Declaração de quitação junto ao setor financeiro.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor (Originais e Xerox);</li><li>- Diploma da graduação ou certidão de conclusão do curso;</li><li>- Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no diploma);</li><li>- Histórico da Graduação;</li><li>- Boleto quitado;</li></ul>

#### **V – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) O presente Processo Seletivo somente será válido para matrícula do primeiro semestre de 2019;
- b) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;
- c) O valor referente à taxa de inscrição **não será devolvido em hipótese alguma;**
- d) O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da inscrição;
- e) O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital;
- f) Uma vez publicada a chamada dos aprovados para matrícula pela internet e mural desta Instituição, estes **deverão** comparecer no dia estabelecido em Edital de Matrícula para efetuarem a mesma. O não comparecimento implicará o remanejamento dos candidatos classificados obedecendo à ordem de desempenho decrescente da listagem;
- g) Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;
- h) Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Ministério da Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias;
- i) Candidatos não aprovados terão prazo de 15 dias para retirada de sua documentação entregue no CESPÁ. Após o prazo, a documentação será incinerada.
- j) Os candidatos aprovados no processo de TRANSFERÊNCIA deverão comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original ao departamento do CESPÁ para encaminhamento aos setores de protocolo (pagamento da taxa de dispensa) e dispensa de disciplina (entrega das ementas originais). A ausência do pedido de dispensa acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso.**
- k) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

Garanhuns, 20 de dezembro de 2018.